



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

DECRETO Nº 048/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei nº 1.044 de 05 de maio de 2026.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 1.082.849,86 (Um milhão, oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais, oitenta e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 002 – Departamento de Agropecuária 20.605.0010-1044 – Convênio Estadual nº 054/2026 - SEAB - Pavimentação Asfáltica Sobre Pedras Irregulares na Linha Marquinho Velho 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações Valor: R\$ 1.082.849,86 Conta Despesa: 00977 Fonte: 00977 (Recurso do Convênio)

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

RECEITA	Recursos	VALOR
2.4.22.99.01.12.00.00.00.00	Convênio Estadual nº 054/2026 - SEAB - Pavimentação Asfáltica Sobre Pedras Irregulares na Linha Marquinho Velho	R\$ 1.082.849,86

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marquinho, 18 de maio de 2026.


ELIO BÖLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO FEITA NO JORNAL CORREIO DO POVO DO PARANÁ

EDIÇÃO Nº 4883 – DE 20/05/2026 PÁGINA – 3A.